

LEI NÚMERO 4.204

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NO GABINETE DO PREFEITO, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA AS DESPESAS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atender às seguintes despesas relacionadas com à manutenção do Programa de Apoio às Associações de Moradores de Bairro e Conselhos Comunitários Rurais:

03 - Administração e Planejamento

40 - Programas Integrados

183 - Programação Especial

03.40.1832.129 - Programa de Apoio às Associações de Moradores de Bairro e Conselhos Comunitários Rurais:

3230.02.01	-	Transferência	a	Instituições Privadas.....	10.000,00
------------	---	---------------	---	----------------------------	-----------

Soma.....10.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no Art. anterior:

Excesso de Arrecadação.....	10.000,00
-----------------------------	-----------

Soma.....10.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 1997.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de junho de 1997.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(LEI Nº 4.320, DE 17 / 03 / 64, ART. 43, PARÁGRAFO 3º)**

1 - Previsão da receita para o exercício de 1997	45.000.000,00
2 - Arrecadação no período janeiro / abril de 1997	17.407.338,93
3 - Arrecadação no exercício de 1996:	
a - De janeiro a abril	14.250.904,92
b - De maio a dezembro	24.416.143,13
Soma	38.667.048,05
4 - Créditos extraordinários no período janeiro / abril de 1997	-
I - Cálculo da Taxa de Incremento: 1º período de 97 17.407.338,93 _____ x 100 = _____ x 100 = 122,00 % 1º período de 96 14.250.904,92 122,00 % - 100 % = 22,00% II - Arrecadação no segundo período de 1996 24.416.143,13 x 22,00% = 5.371.551,49 24.416.143,13 + 5.371.551,49 = 29.787.694,62 Previsão da Receita para o exercício de 1997 Menos Arrecadação: A - Do dia 01 / 01 / 97 ao dia 30 / 04 / 97 B - Que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período 17.407.338,93 + 29.787.694,62 = 47.195.033,55 47.195.033,55 - 45.000.000,00 = 2.195.033,55 EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	45.000.000,00 17.407.338,93 29.787.694,62 2.195.033,55

Divinópolis, 08 de maio de 1997.

Diretoria de Planejamento